

**PORTARIA COREN-RO N. 277 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 170/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 77ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

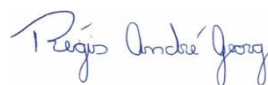
**Art. 1º** - Conceder a Conselheira Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO nº 60465-TEC, conforme artigo 26, inciso §3º da Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD nº 170/2021, que versa sobre denuncia em desfavor de servidora do Setor da Clínica Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Pailo II, que estaria diluindo medicação com diluente inadequado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário